UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

3 SECRETARIA

1

2

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

4 ATA Nº 6/2022

5 794ª Reunião

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presenca dos Conselheiros Alexandre Camilo Junior, Ana Cláudia Barana, Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky (suplente), César Eduardo Abud Limas, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Mauricio Zadra Pacheco, Michele Dietrich Moura Costa, Osvaldo Malta Callegari, Renê Francisco Hellman, Silvio Luiz Rutz da Silva e Simone de Fátima Flach para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 - Ciência e aprovação da Ata sob número 5/2022 referente à reunião realizada no dia 16.05.2022 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; 2 - Processo nº 22.000043002-9 (Parecer CEPE nº 2022.21). Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta para determinação da forma de composição da prova da etapa 1 do Processo Seletivo Seriado - PSS, da UEPG. Relator: Conselheiro Renê Francisco Hellman; 3 - Processo nº 22.00043031-2 (Parecer CEPE nº 2022.22). Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta para determinação do conteúdo programático da prova da etapa 1 do Processo Seletivo Seriado - PSS, da UEPG. Relator: Conselheiro Renê Francisco Hellman; 4 - Processo nº 22.000021725-2 (Parecer CEPE nº 2022.23). Interessado: Programa Profissional de Pós-Graduação em Direito. Assunto: Solicita alterações no Regulamento do Programa Profissional de Pós-Graduação Stricto sensu em Direito - Curso de Mestrado, da UEPG.

Relatora: Conselheira Ana Cláudia Barana; 5 - Processo nº 22.000011395-3. Interessado: 26 José Rosa Gomes. Assunto: Interpõe recurso sobre decisão proferida no Parecer CEPE 27 28 2022.15, acerca do indeferimento do cancelamento de projeto de pesquisa "Potencial radioprotetor de Spirulina maxima". Relatora: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; 6 29 - Processo nº 22.000041701-4. Interessada: Secretaria Geral dos Conselhos Superiores -30 SEGECON. Assunto: Ciência do afastamento dos Representantes Discentes junto à Câmara 31 de Pesquisa e Pós-Graduação deste CEPE. Relator: Mesa. A Presidência cumprimentou a 32 33 todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou colocando em discussão a Ata número 5/2022 referente à reunião realizada no dia vinte 34 35 e quatro de maio de dois mil e vinte e dois; não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade; seguidamente procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta 36 37 respectiva, designando o Conselheiro Renê Francisco Hellman para relato dos itens 2 e 3, respectivamente, nova determinação da forma de composição e do conteúdo 38 programático da prova da primeira etapa do Processo Seletivo Seriado - PSS 1. 39 Assumindo a palavra o Conselheiro relator, primeiramente, procedeu leitura do Parecer 40 CEPE nº 2022.22, destacando que o conteúdo programático apresentado estaria de 41 acordo as normas legais que regem o novo Ensino Médio, com implantação sendo 42 efetivada a partir deste ano; na continuidade procedeu leitura do Parecer CEPE nº 43 2022.21 acerca da forma de composição da prova, destacando o número de questões 44 entre as disciplinas, com o remanjemanto das questões de Sociologia, que fora retirada 45 da grade curricular; apresentou nova distribuição a fim de equiparar as áreas de 46 conhecimento, retirando uma questão da disciplina de química e repassando para 47 disciplina de história; solicitou aprovação das propostas apresentadas, mencionando 48 ainda que a Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS encontrou dificuldades para 49 definir os novos critérios, tendo em vista a demora por parte da Secretaria de Estado da 50

Educação e do Esporte - SEED, na conclusão do conteúdo programático da primeira série do Ensino Médio. Em discussão, o Senhor Presidente inquiriu quanto ao prazo para implantação dessas alterações no PSS 1, se poderia ser implantado para o certame do próximo ano. O Conselheiro relator Renê Francisco Hellman explicitou que os estudantes já estariam na dinâmica do novo Ensino Médio, justificando que não teria oferta da disciplina de Sociologia, inviabilizando a aplicação de conteúdo não estudado, reforçando que a CPS recebeu a reorganização curricular poucas semanas atrás; apontou que na medida que a SEED enviava o material, a CPS divulgava de forma extraoficial na página institucional, até a conclusão e aprovação por este Conselho. A Presidência frisou o tempo exíguo da proposta e a conclusão gradativa da matriz curricular, temendo objeções; não havendo manifestações, colocou em votação, obtendo aprovação unânime. Na sequência designou a Conselheira Ana Cláudia Barana para relato do item 4, proposta de alteração no Regulamento do Programa Profissional de Pós-Graduação Stricto sensu em Direito. A Conselheira relatora supracitada destacou o cumprimento da tramitação exigida e da pertinência da solicitação. Sem manifestações, a matéria colocada em votação pela Presidência, recebeu aprovação por unanimidade. Próximo item, Processo nº 22.000011395-3, com a solicitação do professor José Rosa Gomes para reconsideração da Decisão proferida no Parecer CEPE nº 2022.15, pertinente ao não cancelamento de projeto de pesquisa "Potencial radioprotetor de spirulina maxima". Assumindo a palavra a Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck salientou que nos termos do Art. 5º do Regulamento de Pedidos de Recursos, o órgão prolator da decisão seria a Plenária do CEPE, desta forma consultando para manifestação de ratificação ou modificação do Parecer CEPE - Decisão do Plenário nº 2022.15, de 24 de maio de 2022. Em discussão o Conselheiro César Eduardo Abud Limas ratificou o voto proferido anteriormente, considerando não haver fato novo e que o documento incluído já fora objeto de análise. Sem outras manifestações, o Senhor Presidente encaminhou o assunto para votação,

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

resultando em aprovação por unanimidade, quanto ao não acatamento do recurso interposto. Na sequência foi chamado o Processo nº 22.000041701-4, onde a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON, cientifica do afastamento da Representação Discente junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste CEPE. O Senhor Presidente esclareceu que na vacância, deveria ser solicitado os préstimos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, visando nova indicação ou abertura de eleição para futura nomeação. Esgotada a pauta regulamentar, passou-se a inclusão de matéria, havendo manifestação do Conselheiro Renê Francisco Hellman para inserção do *Processo nº 22.000019375-2,* referente proposta apresentada pelo relator no Conselho de Administração - CA para alteração em dispositivos do Regimento Geral da UEPG e dos Regimentos Internos dos Conselhos Superiores, visando disciplinar a respeito das reuniões dos órgãos colegiados. O Presidente colocou em votação a inclusão que foi aprovada. O Conselheiro relator explicou tratar-se de matéria já apreciada, no entanto o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg, após sugestões colhidas junto aos Diretores dos Setores, teria remetido os autos para reanálise; enfatizou que as modificações sugeridas seriam válidas e aperfeiçoaram o texto inicialmente proposto, onde havia precisão de reuniões presenciais, remotas ou híbridas; procedeu leitura da minuta acostada, concernente aos artigos 26, 37, 94 e 95-E do Regimento Geral, ainda os artigos 7° e 8° , respectivamente, dos Regimentos Internos do CA e do Conselho Universitário - COU, bem como os artigos 9º e 27 do Regimento Interno do CEPE; destacou a retirada do formato híbrido para qualquer reunião colegiada e a fixação aos Conselhos Superiores de reuniões presenciais, excepcionalmente mediante justificativa, de reunião remota. Em discussão, o Conselheiro Mauricio Pacheco Zadra perguntou sobre o termo 'mediante justificativa', se poderia ter um rol delas, garantindo organização. O Conselheiro relator justificou que não se conseguiria prever todas as hipóteses possíveis, o que poderia engessar o dispositivo; ponderou que o controle ocorreria pelo próprio órgão colegiado, havendo abuso da

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

prerrogativa, e sendo auto regulatório no sentido de coibir novas atitudes. Manifestou-se a Conselheira Ana Cláudia Barana, a respeito do Art. 37, sugerindo incluir a não coincidência das reuniões departamentais com as do CEPE, explicando que anteriormente a agenda ordinária seria no horário das reuniões de Câmara. O Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva recomendou incluir no parágrafo 2º do referido artigo, bem como nos dispositivos relativos aos calendários das outras instâncias, os Conselhos Superiores. O Conselheiro Osvaldo Malta Callegari rememorou discussão anterior na Câmara de Assuntos Extraordinários acerca do melhor formato de reunião; comentou sobre a justificativa para alteração da reunião presencial para remota, entendendo que não precisaria ser robusta, a critério das presidências, no entanto como seria feita e para quem essa justificativa. O Conselheiro Renê Francisco Hellman partilhou que a presidência teria autonomia para justificar e convencer a maioria dos membros, de forma a coibir o uso arbitrário do expediente. Após algumas manifestações sobre o assunto em tela, levando em consideração a dinâmica que o momento pandêmico ainda exige, o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva sugeriu inserir um período mínimo de quarenta e oito (48) horas para as devidas providências; avaliou sobre o retorno da proposta no texto melhorado e na contribuição de outras percepções para a eficiência do regimento. Havendo concordância na manutenção do texto da justificativa e inclusão da temporalidade em sua realização junto aos membros dos Conselhos Superiores, a matéria foi colocada em votação pelo Senhor Presidente e recebeu aprovação quanto ao mérito de forma unânime; não havendo inscrições para palavra livre, e nada mais a tratar, às dez horas e dois minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128	ATA № 6/2022	
129	Everson Augusto Krum	
130	Alexandre Camilo Junior	
131	Ana Cláudia Barana	
132	Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky	
133	César Eduardo Abud Limas	
134	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	
135	Mauricio Zadra Pacheco	
136	Michele Dietrich Moura Costa	
137	Osvaldo Malta Callegari	
138	Renê Francisco Hellman	
139	Silvio Luiz Rutz da Silva	
140	Simone de Fátima Flach	
141	Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária	